



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 16 de abril de 2021 • Ano VII • Edição Nº 445

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA GERAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**ATA DA 1ª REUNIÃO – SESSÃO DE ABERTURA
DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021**

Às **08h** (oito) horas, do **dia 15** (quinze), do mês de abril, do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, sito à Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro – São Francisco do Conde – Bahia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial - Sr. **Sandro Freitas** e Equipe de Apoio: **Rosiene Santos de Jesus, Raícia Maria Bispo de Jesus, Erica Oliveira da Cruz de Freitas**, designados pela Portaria nº **002/2021**, publicada no dia 06 de janeiro de 2021 no Diário Oficial, edição nº 412, ano VII, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº. 3.555/02, Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, no que couber para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 007/2021**, cujo objeto **licitado** é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de operador de CFTV e Bombeiro Civil, para realização de atividade meio as edificações de propriedade da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL PELO E-MAIL:

001 – TPSS SERVIÇOS EIRELI	CNPJ Nº 18.840.022/0001-25
002 – EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	CNPJ Nº: 24.753.081/0001-69
003 – ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	CNPJ Nº: 08.563.754/0001-61
004 – PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO	CNPJ Nº: 02.545.164/0001-20

EMPRESAS QUE SE CREDENCIARAM NESTA SESSÃO:

001- EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	CNPJ: 24.753.081/0001-69
Representante Legal: GILSON TELES DE QUEIROZ	CNH nº 01549719739 DETRAN/BA
002- LJ SERV. ESP. EM LOC. DE MÃO DE OBRA EIRELI	CNPJ: 23.169.591/0001-20
Representante Legal : PALOMA BARRETO DO NASCIMENTO	CI 15.254.870-00 SSP/BA

Prosseguindo com os trabalhos da sessão, após a tolerância de 15 (quinze) minutos, e perguntado se havia algum questionamento no credenciamento, passada a palavra pelo pregoeiro às empresas presentes nesta sessão, para se manifestarem sobre a documentação de credenciamento, pela empresa **EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foi observado que a empresa concorrente não apresentou nenhuma documentação do item 4.6 do edital para ter direito ao tratamento citado pela Lei Complementar nº 123/2006, foi observado pelo pregoeiro que a empresa **LJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** apresentou certidão simplificada da JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), que apesar de não ser um documento explícito do item 4.6 do edital, serve para auferir a condição de privilégio pela lei já citada. Assim, aceita-se o documento como informação para privilégio da lei. O Pregoeiro solicitou dos representantes das empresas participantes a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação (**Menor Valor Global**), verificando a sua inviolabilidade e devidamente lacrados, assim não cabe mais a participação neste certame de retardatários, providenciou a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes, que de imediato foram lidos e registrados na presente ATA. .x.x.

REGISTRO DE PREÇOS	
001 - EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.033.994,12
002 - LJ SERV. ESPECIALIZADOS EM LOC. DE MÃO DE OBRA EIRELI	R\$ 920.362,01

Após aberto os envelopes, foi passado as propostas de preços para as empresas para que pudessem rubricar e registrar o que entendessem cabíveis, sendo iniciado às 08:45hs e finalizado às 09:45hs; antes do tempo determinado pelo pregoeiro, as empresas finalizaram suas observações, na análise das composições de custos e formação de preços das referidas propostas, perguntado se alguém tinha algo para registrar, pelo representante da empresa **EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** foi observado na planilha da empresa concorrente o seguinte: "Partindo do princípio dos subitens 5.2.23 e 5.2.24 do edital, será desclassificada a proposta que apresentar composição de custo fora dos padrões estabelecidos pelo edital, assim sendo: 1 - quanto a proposta bombeiro civil foi cotado salário inferior ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2020 do SINDBOMBEIRO válida até fevereiro de 2021; 2 - cotou os tributos inferiores

